

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252
Centro
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 13 de 04 de julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.07.07 - SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS

2.038 - GESTÃO DA SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 0 28.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 28.500,00

Total da Unidade R\$ 28.500,00

Valor Total R\$ 28.500,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 28.500,00

Dotações Anuladas

03.07.07 - SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS

2.043 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS E ABATEDOUROS

4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte: 0 3.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 3.500,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252
Centro
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Total da Unidade R\$		3.500,00
03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2.042 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 0	11.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		11.000,00
Total da Unidade R\$		11.000,00
03.09.09 - SEC MUN AGRIC REC HÍDRICOS MEIO AMBIENTE		
2.075 - GESTÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA REC. HÍDRICOS MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Fonte: 0	14.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		14.000,00
Total da Unidade R\$		14.000,00
Valor Total R\$		28.500,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Durval Passos Trabuço
PREFEITO(A) MUNICIPAL